



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL 1772/2006.

**Concede SUBVENÇÃO ECONÔMICA
à entidade que especifica.**

Delfinópolis, 22 de fevereiro de 2006.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício SUBVENÇÃO ECONOMICA no valor de até **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)** à GILDO JOSÉ LOPES - ME.

Art. 2.º Para fazer face às despesas relativas à concessão declarada no artigo anterior, fica aberto no corrente exercício um **CREDITO ESPECIAL** valor de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)** com a seguinte dotação orçamentária:

**2020203- DIVISÃO DE GABINETE -
33604100.
04.
122.**

Art. 3.º Para a disponibilização do recurso declarado nesta lei, fica o chefe do Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

**2020601. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
44905100.
17.
511.
10.
FICHA 138.**

R\$ 20.000,00

Art. 4.º Os pagamentos para a entidade beneficiária, no limite do valor consignado, somente serão autorizados mediante regular prestação de contas dos gastos efetuados, conforme o que se contém em lei específica ou termo de convênio.

6

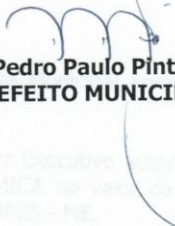


PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de janeiro de 2006.

Delfinópolis, 22 de fevereiro de 2006.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1.º Para o Poder Executivo autorizado a conceder a entidade SUBVENÇÃO ECONÔMICA no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) a GILDO JOSÉ LOPES - ME.

Art. 2.º Para fazer face às despesas relativas à concessão autorizada no artigo anterior, fica aberto no corrente exercício um CREDITO ESPECIAL no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) com a seguinte dotação orçamentária:

2020001- DIVISÃO DE GABINETE -

33804120.

04.

1.2.

Art. 3.º Para a disponibilização do recurso derivado deste ato, fica o chefe do Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

2020001. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

44302100.

17.

511.

10.

91001130.

R\$ 20.000,00

Art. 4.º Os pagamentos para a entidade beneficiária, no limite do valor consignado, somente serão autorizados mediante regular prestação de contas dos gastos efetuados, conforme o que se encontra em anexo específica no termo de convênio.